

## **PROJETO DE LEI N. 04/2013**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento na importância de R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) a título de incentivo de custeio, em parcela única, aos agentes comunitários de saúde do Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.**

Eu, IVAR BAREA, prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, sanciono a seguinte:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), em parcela única, a título de incentivo de custeio e abono aos Agentes Comunitário de Saúde.

§ 1º. O valor do incentivo/abono referido será de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), a ser repassado em favor de cada Agente Comunitário de Saúde, em pagamento único.

§ 2º. Os Agentes Comunitários de Saúde que não estiveram em exercício durante todo o ano de 2012, receberão o abono proporcionalmente, equivalente a 1/12 por mês trabalhado em tal período.

Art. 2º. Os recursos para o pagamento do abono decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**08.00- Secretaria Municipal de Saúde**

**08.02- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculados**

**10.301.3104.2069- Manutenção Agentes Comunitários de Saúde – ACS**

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques,  
aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 004/2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, a efetuar o pagamento na importância de R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), à título de incentivo, em parcela única, aos Agentes Comunitários de Saúde, ACS.

Este projeto visa oportunizar o pagamento de um abono aos Agentes Comunitários de Saúde, referente a recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, a título de incentivo financeiro adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, os quais desempenham um importante trabalho na promoção de saúde e prevenção de doenças.

Esperando aprovação dos nobres Edis, subscrevemo-nos, expressando votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas  
Marques, 22 de Janeiro de 2013

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**